



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 13/08/2018

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2018, tomou a seguinte deliberação:-----

“25 - LOTEAMENTOS - LOTEAMENTO URBANO N.º 1/2000 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2001:-----

Presente o pedido de alteração ao alvará de loteamento número seis barra dois mil e um, sito à “Lameira”, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, de forma a permitir a construção de dois anexos no lote L um, de apoio à moradia bifamiliar isolada, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor:-----

*“Pretensão - Enquadramento no PDM -----
Pretende-se alterar as especificações do alvará de loteamento número seis barra dois mil e um, de forma a permitir a construção de dois anexos no lote L um, de apoio à moradia bifamiliar isolada.-----*

Cada anexo será constituído por um piso acima da cota de soleira e terá doze vírgula setenta e cinco metros quadrados de área bruta de construção.-----

Consulta pública / Audiência aos proprietários -----

O período de consulta pública realizado nos termos do artigo vinte e quatro do regulamento municipal da urbanização e da edificação e de audiência aos proprietários dos lotes, realizado nos termos do disposto nos números dois e três do artigo vinte e sete do RJUE, já decorreu, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações.-----

*Análise -----
Trata-se de uma alteração ao alvará de loteamento que respeita os parâmetros de edificabilidade indicados no PDM, inserindo-se convenientemente no local, no que se refere à cêrcea, alinhamentos e volumetria.-----*

A alteração à licença de loteamento que não determina o aumento do número de fogos, pelo que não há lugar a cedências nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço C barra dois mil e oito, de três de março.-----

Proposta-----

Face ao exposto, propõe-se o deferimento final do pretendido.”-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número seis barra dois mil e um." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara,